



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, Centro, CEP.: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula 1070173, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP nº 90020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, celebram por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 048/2024**, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 6302/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância total de **R\$ 8.721,50 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, que corresponde aproximadamente a **5,49%** (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor originalmente contratado, em razão da inclusão de 10 (dez) veículos tipo Caminhonete, modelo Titano Volcano, na cobertura de seguro total objeto do Contrato nº 48/2024, com **início a partir da assinatura do presente aditivo e término às 24h (vinte e quatro horas) do dia 25 de julho de 2025**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 6302/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4450.0001 – Gestão do Programa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subação: 025189 – Serviços Gerais.

Natureza de Despesa: 3.3.90 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes.

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/__.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo tem amparo legal no Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 48/2024, vinculando-se ao processo administrativo nº 6302/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

GENTE SEGURADORA S/A

Representante legal: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**